



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: DANIEL DA SILVA CARVALHO

OBJETO DO CONTRATO: PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

DA VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.365.0005.2130-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.926,08 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 179/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: JULIANA FERREIRA CINTRA CREMM

OBJETO DO CONTRATO: PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

DA VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.365.0005.2130-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.926,08 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 180/2022

DECRETO N. 24/2022

Rochedo/MS, 22 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Comissão de Contratação Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, inciso VII, Capítulo II da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º, inciso L, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Contratação Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para o exercício de 2022, os seguintes membros:

Membros: Fernando Augusto de Oliveira Novaes
Fernando Passos Fernandes
Ricardo Peixoto Lourenço Alves

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidade e Selecionador: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FIMAS / FIMHS / FMCA / FINTUR

Decreto Orçamentário nº 46 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por excesso apurado no Exercício (Convênio Retro Escavadeira)

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0022.1071 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS

133 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

128.000,00

128.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

128.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 28 de Junho de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 51 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0019.2083 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

279 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	25.725,35
	25.725,35

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE

280 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	21.452,85
	21.452,85

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEMFEP

281 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	13.635,42
	13.635,42

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO

282 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0224 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	29.476,76
	29.476,76

Total Geral de Suplementações ...: 90.290,38

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 12 de Julho de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidade e Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FIMAS / FMHS / FMCA / FINTUR

Decreto Orçamentário nº 51 / 2021 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO